Projeto de lei PM 35/92

PM 37/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Gabriel da Silva Pereira.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro na importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Gabriel da Silva Pereira, para a construção de banheiros na escola.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.03070212.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Até o final do exercício de 1992, deverá o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Gabriel da Silva Pereira, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Servirá de recurso para o crédito autorizado pelo art. 2º desta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL · S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Gabriel da Silva Pereira, localizada em Campestre de Conceição, está totalmente abandonada pelos órgão estaduais responsáveis por sua manutenção, o que tem obrigado os alunos a fazerem suas necessidades no mato, uma vez que os banheiros estão caindo e se torna um perigo o seu uso.

O anexo projeto de lei, concede um auxílio financeiro de dois milhões de cruzeiros para a construção dos banheiros, atendendo um pedido do Círculo de Pais e Mestres daquela escola.

Na certeza da especial atenção desta Câmara para tão grave problema é que peço a aprovação do anexo projeto de lei.

Cabe ressaltar que o colégio é do Estado mas as crianças são de nosso Município, e não podem ficar mais tempo sujeitas a uma situação vexatória e constrangedora.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66